

DECRETO N.º 3.747
DE 27 DE JUNHO DE 2001.

CONSTITUI A COMISSÃO COM A
FINALIDADE QUE ESPECIFICA,
NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída Comissão com a finalidade de promover estudos visando a implantação de sistema próprio de previdência social dos servidores públicos e respectivo fundo previdenciário do Município de Santos.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Emenson Marçal – Secretaria Municipal de Administração;

II – Eurides Gomes de Souza - Secretaria Municipal de Administração;

III - Eliane Elias – Procuradoria Geral do Município;

IV – Lídia Maria Machado Dias Faro – Procuradoria Patrimonial e Trabalhista;

V – Hortência Martinez Soares Benette – Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos;

VI – Carlos Alberto – Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos;

VII – Mirian Cajazeira Vasquez Martins Diniz – Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

VIII – Odila Maria de Carvalho – Câmara Municipal de Santos;

IX – Graça Maria Costa da Silva – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos;

X – José Roberto Mota – Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão realizadas, semanalmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º A Comissão terá caráter transitório, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º As propostas de alteração legislativa apresentadas pela Comissão deverão ser encaminhadas, ao final do prazo estabelecido no artigo anterior à Procuradoria Geral do Município para elaboração de minuta de projeto de lei complementar e à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para manifestação e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 27 de junho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento